RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

VALE DAS TRUTAS EIRELI – MASSA FALIDA
Autos Falência nº 5001067-50.2020.8.24.0104
Verificado na data de 28/10/2026 até o ev.829

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Falida / Recuperanda	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
12/01/2023	273	Juízo	Determinou a decretação de convolação da Recuperação Judicial da empresa Vale aas Trutas EIRELI em Falência.							Em ev. 352, o Administrador Judicial requereu a publicação do edital da sentença de convolação em falência.
27/01/2023	293	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	Apresentou incidente de classificação de crédito público.				Determinou que proceda-se a abertura de incidente processual de classificação de crédito público.	462		
06/02/2023	295	Falida	Esclareceu que a relação de credores encontra-se juntado nos autos em ev. 122.							
06/02/2023	296	RAFAEL VOSS	Informou que seu crédito está individualizado na petição inicial, bem como na planilha apresentada no evento 1 – PLAN15 (relação de credores) e devido a sua idade avançada 67 anos, requereu prioridade de tramitação.							
07/02/2023	297	ORLEI OSTJEN	Apresentou informação que seus valores referentes a habilitação de crédito, estão na relação de credores de ev. 122 e que não houve impugnação.							
07/02/2023	299	ANDRÉ LUIZ MODESTI	Informou que se crédito encontra-se listado na relação de credores do ev. 122.							
07/02/2023	300	Administrador Judicial	Manifestou ciência da decisão que decretou a falência e requereu a expedição do termo de nomeação.							Em ev. 315, aceitou o encargo e assinou o termo de compromisso.
28/03/2023	314	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUSESCO	Informou que procedeu a anotação da falência em seus registros.							

05/04/2023	316	Oficial de Justiça (ROGEANA SEBERINO)	Certificou a intimação da Falida acerca da sentença de convolação em falência, bem como procedeu ao fechamento e lacração da empresa.							
17/04/2023	324	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	comunicou sobre decisão proferida nos autos da execução fiscal nº 50114188120184047205, que tramita perante a 5ª Vara Federal de Blumenau, deferindo a penhora de ativos e, em caso de eventual impossibilidade de cumprimento da medida, solicitando a indicação de outro bem contristável em substituição.				Intimou o Administrador Judicial para ciência e adoção de eventuais medidas cabíveis.	462		
23/06/2023	330	Administrador Judicial	Apresentou auto de arrecadação, bem como proposta de alienação do ativo imobiliário da falida. Em seguida sugeriu o Leiloeiro Jorge Ferlin Dale Nogari dos Santos e a renomeação para SGROTT administradora judicial e consultoria empresarial como Administração Judicial, permanecendo a própria pessoa física como responsável técnico.							
25/08/2023	335	1ª Vara Federal de Blumenau	Comunicou sobre decisão nos autos nº 5010964-04.2018.4.04.7205, determinando a transferência dos valores depositados para subconta vinculada aos autos da falência.							
30/08/2023	338	Jair Theilacker	Apresentou relatório sobre os créditos trabalhistas, informando as ações trabalhistas em andamento e os cálculos rescisórios dos contratos, requerendo que o Administrador Judicial que tome as providências e que se proceda com a habilitação dos processos trabalhistas nos autos da falência.							

05/09/2023	341	Estado de Santa Catarina	Requereu a instauração de incidente de classificação de crédito público.				Determinou que proceda-se a abertura de incidente processual de classificação de crédito público.	462		
14/09/2023	345	Jean Marcelo Foggiatto	Requereu habilitação no feito, já que possui a qualidade de credor privilegiado, conforme relação de credores de ev. 122, bem como, a intimação pessoal de seu procurador.				Indeferiu os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".	462		Remetido ofício a Jean Marcelo Foggiatto, informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores". ENCERRADO
19/09/2023	352	Administrador Judicial	Manifestou-se complementado o auto de arrecadação com os valores dos comprovantes dos eventos 332 e 333. Requereu análise e publicação de sua manifestação do ev. 330, referente ao auto de arrecadação e avaliação, e a proposta de alienação do ativo, bem como, a publicação da Relação de Credores e a abertura da Verificação de Crédito. Por fim, solicitou, a expedição de ofício para as Fazendas Públicas credoras							
05/12/2023	360 e 361	DORNELAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Apresentou pedido de habilitação de crédito.		Manifestou-se informando que receberá o pedido de habilitação de crédito na forma do artigo 7º LRJF.		O juízo determinou que deve aguardar a publicação do edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial sua habilitação ou divergência de crédito. Assim, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos".	462		Remetido ofício informando acerca da decisão de ev. 462, que estabelece no item VI o seguinte "Os credores deverão aguardar a publicação do respectivo edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Portanto, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos." ENCERRADO
23/01/2024	364	Falida	Informou a existência de valores vinculados a falência, e solicita a liberação para pagamento dos credores trabalhista que atuavam na época da quebra		Apresentou manifestação no ev. 367, não se opondo pedido, porém considera fundamental a realização desse adiantamento somente		O juízo indeferiu o pedido de liberação dos valores.	462		

					após a publicação da relação de credores, para deixar público quais credores trabalhistas serão quitados.					
27/02/2024	368	Vara Única da Comarca de Ascurra	Determinou a redistribuição do feito ao juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial em Jaraguá do Sul.							Em decisão de ev. 413 o juízo da Vara Regional de Falências, Recuperação Judicial e Extrajudicial em Jaraguá do Sul, determinou que fosse devolvido os autos à unidade de origem, haja vista, equivocada a redistribuição em observância ao disposto no art. 2°, §3º, da Resolução do TJ n. 47/2023. ENCERRADO
03/04/2024	412 e 482	BANCO DO BRASIL S/A	Apresentou pedido de habilitação de crédito.				O juízo determinou que deve aguardar a publicação do edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial sua habilitação ou divergência de crédito. Assim, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos".	462		Remetido ofício informando acerca da decisão de ev. 462, que estabelece no item VI o seguinte "Os credores deverão aguardar a publicação do respectivo edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Portanto, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos." ENCERRADO
16/04/2024	424	1ª Vara Federal de Blumenau 5015014-73.2018.4.04.7205	Ofício comunicando sobre decisão nos autos da execução de título extrajudicial, acerca de penhora.							
24/04/2024	425	Maria Gessi Noth e Nilson de Farias	Apresentaram pedido de habilitação de crédito.				O juízo determinou que deve aguardar a publicação do edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial sua habilitação ou divergência de crédito. Assim, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos".	462		Remetido ofício informando acerca da decisão de ev. 462, que estabelece no item VI o seguinte "Os credores deverão aguardar a publicação do respectivo edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Portanto, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos." ENCERRADO
02/05/2024	431.1	Vara do Trabalho de Timbó	Ofício solicitando informação de existência do depósito de valores nos autos da falência,		Informou que os pagamentos dos créditos iriam ser		O juízo determinou que o Administrador Judicial adote as medidas	462		

		0000092-26.2021.5.12.0052	e em caso positivo, requereu que quantia seja disponibilizada/transferida para o Juízo Trabalhista.		realizados na forma do art. 83 e 84 da LRJF, e assim, não havia valores disponíveis para pagamento na justiça do trabalho.		necessárias em relação ao pedido de reserva de crédito, garantindo a reserva do valor estimado até que a quantia devida seja liquidada e classificada adequadamente.			
20/05/2024	437	Caixa Econômica Federal - CEF	Requereu habilitação nos autos, bem como, a intimação pessoal de seu procurador.				Indeferiu os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".	462		Remetido ofício a Caixa Econômica Federal - CEF, informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores". ENCERRADO
05/07/2024	440	Falida	Apresentou relação de credores e requereu a designação de audiência de conciliação para informar os trabalhadores sobre a divisão dos créditos existentes nos autos, com a intimação de todos os funcionários mencionados na relação, assim como a intimação do Administrador Judicial e demais trabalhadores.				O juízo entendeu que havendo a pendência em relação à publicação da relação de credores, não há que se falar em audiência de conciliação no momento, e que após a publicação da 2ª relação de credores, caso persistam divergências e havendo necessidade de audiência de conciliação, será deliberado			Em petição de ev. 441, os credores Maria Gessi Noth e Nilson de Farias apresentaram divergência quanto ao valor do crédito apresentado na relação do ev. 440. ENCERRADO
22/07/2024	443	LUCAS LOFFI SCHMITT	Apresentou pedido de habilitação de crédito.				O juízo determinou que deve aguardar a publicação do edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial sua habilitação ou divergência de crédito. Assim, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos".	462		Remetido ofício informando acerca da decisão de ev. 462, que estabelece no item VI o seguinte "Os credores deverão aguardar a publicação do respectivo edital para apresentar diretamente ao Administrador Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. Portanto, não serão processados os pedidos apresentados no bojo dos presentes autos." ENCERRADO
05/08/2024	450	Juízo Falimentar	Determinou a apresentação do relatório circunstanciado pelo Administrador Judicial, visando a celeridade ao		Apresentou o relatório circunstanciado no ev. 455, com complementação no ev.					

			andamento processual, tendo em vista o longo período que a ação está em tramitação.		459.					
31/10/2024	462	Juízo Falimentar	Determinou a publicação do edital da decisão que decretou a falência e da relação geral de credores apresentada pela Falida.		Encaminhou ofício informando sobre a necessidade de encaminhar de forma administrativa.					Além de encaminhar ofício, analisou os documentos que deram base para a relação de credores apresentadas no ev. 513. ENCERRADO.
01/11/2024	466	Juízo Falimentar	Publicação do edital da DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA E RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA FALIDA							
14/11/2024	489	Leiloeiro Jorge Nogari	Apresentou manifestação aceitando o encargo de realizar leilões judiciais.							
18/11/2024	490	Cartório	Busca INFOJUD		Nada a requerer					
18/11/2024	491	Administrador Judicial	Informou sobre a necessidade de busca de bens, sobre a tramitação dos incidentes de crédito e do processo n° 5011418-81.2018.4.04.7205, realizou a reserva de crédito de Jonathan Rafael Duwe, requereu que o leiloeiro apresentasse atualizado a avaliação, requereu a fixação da remuneração em 5%.					507		
21/11/2024	495	Cartório	Realizado a busca de bens através do CNIB, RENAJUD.		Respondido na Manifestação de 20/11/2025					Encerrada a busca de bens.
25/11/2024	497	Ministério Público	Deixou de se manifestar, por não haver interesse.							
26/11/2024	498	Juízo Falimentar	Busca de bens através do SISBAJUD		Respondido na manifestação de 20/11/2025					Encerrada a busca de bens.
28/11/2024	499	Juízo Falimentar	Bloqueio de valores através do SISBAJUD		Respondido na manifestação de 20/11/2025					Encerrada a busca de bens.
28/11/2024	500	Cartório	Apresentação de matrículas de imóveis							
16/12/2024	506	Administrador judicial	Apresentou relatório de causas e circunstâncias da falência.							
17/12/2024	512	Juízo Falimentar	Reserva da remuneração do AJ.		Respondido na manifestação de 20/11/2025					Reserva realizada.

16/12/2024	513	Administrador judicial	Apresentou relação de credores da Falida, bem como a verificação de crédito da Falida.							
19/12/2014	515	Leiloeiro Jorge Nogari	Apresentou laudo de avaliação do acervo patrimonial dos bens anunciados no edital de ev.489.							
19/12/2024	517	Cartório	Publicada relação de credores apresentada pela administração judicial							
20/01/2025	520	Administrador Judicial	Informou sobre encerramento da busca de bens, requereu informações sobre causas da falência, concordou com a avaliação dos bens.					529		Pende análise sobre a necessidade da Falida apresentar informações solicitadas.
27/01/2025	524	Banco do Brasil	Requereu sua habilitação de crédito		Encaminhou ofício informando sobre a necessidade apresentar de forma judicial, contudo já havia sido analisado no período da divergência, conforme já informado anteriormente.					Além de encaminhar ofício, analisou os documentos que deram base para a relação de credores apresentadas no ev. 513, conforme já informado anteriormente. ENCERRADO.
05/02/2025	526	Ministério Público	Requereu que fosse reconhecida intempestividade da impugnação do BB, e requereu homologação da relação de credores e concordou com a avaliação dos bens.					529		Decisão que determinou que as impugnações devem ser apresentas apartadas, bem como intimou a Falida para manifestar da avaliação.
17/02/2025	529	Juízo Falimentar	Intimou a Falida para apresentar sua manifestação da Avaliação, determinou que fosse enviado ofício aos interessados visando informar sobre a necessidade de apresentar impugnação aos apartados.	Concordou com a avaliação.	Informa que remeteu os ofícios para a impugnante de ev. 524, bem como foi analisado na verificação de crédito, sobre os valores arguidos anteriormente.					Foi apresentado pelo Leiloeiro o edital para o leilão, sendo: 1º leilão eletrônico com encerramento em 05 de maio de 2025, a partir das 10 horas. 2º leilão eletrônico com encerramento em 20 de maio de 2025, a partir das 10 horas. 3º leilão eletrônico com encerramento em 04 de junho de 2025, a partir das 10 horas
06/03/2025	540	Leiloeiro Jorge Nogari	1º leilão eletrônico com encerramento em 05 de maio de 2025, a partir das 10 horas. 2º leilão eletrônico com		Não verifica óbice, aguardando a publicação.					Aguardando a publicação.

			encerramento em 20 de maio de 2025, a partir das 10 horas. 3º leilão eletrônico com encerramento em 04 de junho de 2025, a partir das 10 horas							
12/03/2025	541	Administrador Judicial	Manifestou-se requerendo a intimação da falida para cumprir com os requisitos legais requeridos no relatório de causas e circunstâncias da falência, tratou também sobre a relação de credores, e o leilão. Em anexo apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).			Manifestou-se pelo cumprimento da intimação da falida.	Intimou a falida para esclarecer os apontamentos feitos pela Administração Judicial, no ev. 541.	544		Aguardando manifestação da falida.
12/03/2025	542	Leiloeiro Jorge Nogari	Retificação do edital apresentado em ev. 540.				Determinou a publicação do edital retificado de leilão de ev. 542.	544		Expedido edital em ev. 549 Publicado edital em ev. 550
12/03/2025	544	Juízo falimentar	Determinou a publicação do edital retificado de leilão de ev. 542, e intimou a falida para esclarecer os apontamentos feitos pela Administração Judicial, no ev. 541.			Manifestou-se pelo cumprimento da intimação da falida.				Expedido edital em ev. 549 Publicado edital em ev. 550 Decorreu prazo da falida sem manifestação.
17/03/2025	547	Cartório	Intimação da falida, para esclarecer os apontamentos feitos pela Administração Judicial, no ev. 541.							Decorreu prazo da falida sem manifestação.
17/03/2025	549	Cartório	Expedição do edital retificado de leilão de ev. 542.							
17/03/2025	550	Cartório	Publicação do edital retificado de leilão de ev. 542.							
19/03/2025	555	Ministério Público	Manifestou-se pelo cumprimento da intimação da falida, conforme decisão de ev. 544.							Decorreu prazo da falida sem manifestação.
20/03/2025	556	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Requereu a habilitação e cadastro do advogado.				Indeferiu os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".	462		Remetido ofício a Caixa Econômica Federal - CEF, informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de

										cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".
15/04/2025	563	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).							
05/05/2025	564	Leiloeiro Jorge Nogari	Apresentou ATA DE LEILÃO NEGATIVO							
20/05/2025	566	Leiloeiro Jorge Nogari	Apresentou ATA DE LEILÃO POSITIVO							
21/05/2025	567	Cartório	Comprovante de Deposito acerca do Leilão - RAGYVE URIEL EVERS SANSON (valor R$ 3.000,00) – lote 022				HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO	575		
21/05/2025	567	Cartório	Comprovante de Deposito acerca do Leilão - COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES (valor R$ 35.559,88) – lote 016 e 021				HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO	575		
22/05/2025	567	Cartório	Comprovante de Deposito acerca do Leilão - FABIANO WESSLING BECKER (valor R$ 4.057,44) – lote 015				HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO	575		
23/05/2025	570	Leiloeiro Jorge Nogari	Apresentou Autos de Arrematação * COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES; * FABIANO WESSLING BECKER * RAGYVE URIEL EVERS SANSON * ROBSON GOMES NATAL		Em ev. 680, apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos 570 e 573.		HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO	575		
23/05/2025	571	Cartório	Comprovante de Deposito acerca do Leilão - ROBSON GOMES NATAL (valor R$ 3.099,97) – lote 002, 018, 019				HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO	575		
02/06/2025	572	1ª Vara Cível da Comarca de Rio do Sul 5000965-08.2025.8.24.0054	Ofício acerca de constrição nos autos falimentares.				Decidiu não se admite qualquer medida de constrição patrimonial	575		Remetido Ofício informando acerca do entendimento do juízo sobre constrição de valores "não se admite qualquer medida de constrição patrimonial"
05/06/2025	573	Leiloeiro Jorge Nogari	Apresentou ATA DE LEILÃO POSITIVO e auto de arrematação - ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA		Em ev. 680, apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos		HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO	575		

					570 e 573.					
05/06/2025	574	Cartório	Comprovante de Deposito acerca do Leilão - ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (valor R$ 235.900,00) – lote 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 017, 020				HOMOLOGADA A ARREMATAÇÃO	575		Apresentadas impugnações a arrematação, pelo motivo no irrisório valor ofertado.
11/06/2025	575	Juízo falimentar	Homologou as arrematações de ev. 566 e 573. E decidiu que não se admite qualquer medida de constrição patrimonial.		Manifestou-se acerca do Leilão positivo, informando que com reserva quanto ao lote 001 não se opõe a alienação de todos os demais lotes. Quanto ao Lote 001 verifica-se que tanto o representante da empresa falida quanto o credor Jean Marcelo Foggiatto apresentaram a devida objeção a arrematação, e o motivo ser no irrisório valor ofertado. Assim esse AJ informou quanto a necessidade de complementação da impugnação apresentada. Em ev. 680, apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos 570 e 573.					Ev. 583 e 584 expedição e publicação do edital Alienação De Bens Da Empresa Falida
11/06/2025	583	Cartório	Expedição do edital Alienação De Bens Da Empresa Falida							
13/06/2025	584	Cartório	Publicação do edital Alienação De Bens Da Empresa Falida							
20/06/2025	591	JEAN MARCELO FOGGIATTO	Apresentou impugnação a arrematação, pelo motivo no irrisório valor ofertado.		O AJ informou quanto a necessidade de complementação da impugnação apresentada.					
25/06/2025	593	JAIR THEILACKER	Apresentou impugnação a arrematação, pelo motivo		O AJ informou quanto a necessidade de					

			no irrisório valor ofertado.		complementação da impugnação apresentada.					
30/06/2025	599	Administrador Judicial	Manifestou-se acerca do Leilão positivo, informando que com reserva quanto ao lote 001 não se opõe a alienação de todos os demais lotes. Quanto ao Lote 001 verifica-se que tanto o representante da empresa falida quanto o credor Jean Marcelo Foggiatto apresentaram a devida objeção a arrematação, e o motivo ser no irrisório valor ofertado. Assim esse AJ informou quanto a necessidade de complementação da impugnação apresentada.							
14/07/2025	603	Ministério Público	Manifestou-se pelo acolhimento das impugnações apresentadas nos eventos 591 e 593, requerendo a anulação da arrematação do Lote 001. Quanto aos demais lotes manifestou pelo da homologação definitiva da arrematação dos demais lotes.							
15/07/2025	604	ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI	Requereu a desconsideração das impugnações de ev. 591 e 593, e o conhecimento da homologação da oferta realizada.		Ev. 620, manifestou-se pelo aceite da proposta adicional de ev. 604, de mais R$ 200.000,00, à proposta de ev. 573, e que seja determinado o imediato depósito dos valores.	Ev. 623, entende que a proposta de ev. 604, mostra-se, a mais vantajosa para o interesse da massa falida.	Determinou a intimação do AJ para se manifeste a respeito. Intimou a arrematante ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI (ev. 604) para que proceda o depósito da quantia adicional de R$ 200.000,00 em subconta vinculada ao processo.	610 626		
16/07/2025	605	ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI	Requereu habilitação do procurador nos autos.							Remetido ofício informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os

										pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".
17/07/2025	606	MARIA GESSI NOTH e NILSON DE FARIAS	Apresentou substabelecimento de procuradores.							Remetido ofício informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".
07/08/2025	608	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP) e Relatório dos Incidentes Processuais (RIP).				Ciência	610		
12/08/2025	610	Juízo falimentar	Ciência quanto aos relatórios apresentados. Determinou a intimação do AJ para se manifeste a respeito.							
14/08/2025	619	VARA DO TRABALHO DE TIMBÓ 0000092-26.2021.5.12.0052	Ofício requerendo informações a respeito de valores depositados junto a Falência acima identificada e requereu ainda a remessa de valores para pagamento dos credores trabalhistas vinculados a esse processo							Remetido ofício a vara do trabalho de Timbó, informando que não poderá atender ao juízo considerando a ausência de quadro de credores homologado, a existência da venda do ativo, e a ausência de pagamento dos créditos extraconcursais, e consequentemente a certeza do valor disponível para pagar os credores trabalhistas.
15/08/2025	620	Administrador Judicial	Manifestou-se pelo aceite da proposta adicional de ev. 604, de mais R$ 200.000,00, à proposta de ev. 573, e que seja determinado o imediato depósito dos valores. E respondeu ao ofício da vara do trabalho de Timbó.				Intimou a arrematante ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI (ev. 604) para que proceda o depósito da quantia adicional de R$ 200.000,00 em subconta vinculada ao processo.	626		
21/08/2025	623	Ministério Público	Entende que a proposta de ev. 604, mostra-se, a mais vantajosa para o interesse da massa falida.				Intimou a arrematante ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI (ev. 604) para que proceda o depósito da quantia adicional de R$ 200.000,00 em subconta vinculada ao	626		

							processo.			
25/08/2025	626	Juízo falimentar	Intimou a arrematante ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL EIRELI (ev. 604) para que proceda o depósito da quantia adicional de R$ 200.000,00 em subconta vinculada ao processo.		Em ev. 680, apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos 570 e 573.					Ev. 637 e 638 - comprovante de Deposito acerca do Leilão - ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (valor R$ R$ 200.000,00) – proposta ev. 604.
30/09/2025	637	Cartório	Comprovante de Deposito acerca do Leilão - ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (valor R$ R$ 200.000,00) – proposta ev. 604.							
03/10/2025	638	ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	Apresentou comprovante de depósito (valor R$ 200.000,00) – proposta ev. 604.				Homologou a arrematação do lote 001, determinando a republicação do edital acerca da homologação, apenas quanto ao lote 001, no qual deverá constar que o imóvel de matrícula nº 7071, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra (SC) foi arrematado pelo montante de R$ 320.000,00;	645		
14/10/2025	640	Administrador Judicial	Requereu a expedição da carta de arrematação a ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, para realização da transferência; Requereu a liberação de 60% de sua remuneração e a reserva dos 40%; E para dar continuidade aos pagamentos requereu a liberação da sua remuneração, apuração das custas finais, e unificação das subcontas vinculadas ao processo				Homologou a arrematação do lote 001, determinando a republicação do edital acerca da homologação, apenas quanto ao lote 001, no qual deverá constar que o imóvel de matrícula nº 7071, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra (SC) foi arrematado pelo montante de R$ 320.000,00; Expedição de alvará, a título de pagamento de 60% dos	645		

							honorários, em favor do AJ, bem como a reserva dos 40%; Encaminhou os autos à contadoria para realização do cálculo das custas finais.			
06/11/2025	644	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
17/11/2025	645	Juízo falimentar	Homologou a arrematação do lote 001, determinando a republicação do edital acerca da homologação, apenas quanto ao lote 001, no qual deverá constar que o imóvel de matrícula nº 7071, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra (SC) foi arrematado pelo montante de R$ 320.000,00; Expedição de alvará, a título de pagamento de 60% dos honorários, em favor do AJ, bem como a reserva dos 40%; Encaminhou os autos à contadoria para realização do cálculo das custas finais.		Ev. 658, apresentou dados bancários para recebimento de valores de sua remuneração.					Expedido (ev.655) e Publicado (ev.656) edital da alienação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r$320.000,00. Apresentou cálculo das custas finais (ev. 662) Carta de arrematação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r$320.000,00, por ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA (ev. 674) Alvará de levantamento de valores ao AJ (ev. 677).
17/11/2025	655	Cartório	Expedição do edital alienação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r$320.000,00.							
17/11/2025	656	Cartório	Publicação do edital alienação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r$320.000,00.							
17/11/2025	658	Administrador judicial	Apresentou dados bancários para recebimento de valores de sua remuneração.							
19/11/2025	662	Cartório	Apresentou cálculo das custas finais							
19/11/2025	664	Cartório	Informação de que procedido o cálculo das custas em guia de custas intermediárias, possibilitando a inserção das custas como crédito no							

			rol de credores para quando houver a liquidação.							
04/12/2025	674	Cartório	Carta de arrematação do bem 001, imóvel de matrícula nº 7071, arrematado pelo montante de r$320.000,00, por ALPEN ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.							
10/12/2025	676	Cartório	Procedida a readequação da reserva de valores a título de remuneração do AJ junto à subconta n. 2453602149; Procedida a reserva de valores a título de pagamento das custas judiciais junto à subconta n. 2553605742; Compilados os valores remanescentes junto à subconta n. 2553602830.							
10/12/2025	677	Cartório	Alvará de levantamento ao Administrador Judicial no valor de R$23.956,71.							
12/12/2025	678	Cartório	Confirmação de levantamento de alvará de ao Administrador Judicial no valor de R$23.956,71.							
16/12/2025	679	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
20/01/2026	680	Administrador Judicial	Apresentou termos de entrega e imissão de posse dos bens leiloados constantes nos eventos 570 e 573.							
21/01/2026	684	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
06/02/2026	686	Juízo	Intimação AJ para manifestar-se, sobre em que fase se encontra a formação do quadro geral de credores; sobre a existência de bens de propriedade da massa passíveis de arrecadação ou alienação; e acerca da possibilidade de proceder com o rateio de pagamentos dos credores.		Ev. 700, informou que não existem mais habilitações ou impugnações pendentes, o que permite a consolidação definitiva do Quadro Geral de Credores; Também todo o ativo da massa falida já foi alienado, não havendo outros bens a serem arrecadados;					

					Apresentou uma proposta de rateio para pagamento de R$ 395.634,31, (este montante abrange créditos de restituição (R$ 126.900,19), encargos trabalhistas extraconcursais (R$ 260.693,14), custas e tributos). Ressaltou ainda, que, após será iniciada a fase de pagamento aos credores trabalhistas concursais.					
11/02/2026	694	IZAIR TOMIO e WILIAN TOMIO	Apresentaram pedido de habilitação nos autos falimentares; E reconhecem que seus créditos já se encontram verificados e apresentados na relação de credores.							Remetido ofício informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte "restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores".
24/02/2026	700	Administrador Judicial	Informou que não existem mais habilitações ou impugnações pendentes, o que permite a consolidação definitiva do Quadro Geral de Credores; Também todo o ativo da massa falida já foi alienado, não havendo outros bens a serem arrecadados; Apresentou uma proposta de rateio para pagamento de R$ 395.634,31, (este montante abrange créditos de restituição (R$ 126.900,19), encargos trabalhistas extraconcursais (R$ 260.693,14), custas e tributos). Ressaltou ainda, que, após será iniciada a fase de pagamento aos credores trabalhistas concursais.				Determinou a expedição de edital de pagamento aos credores. E expedição de alvará ao AJ, do montante indicado no plano de rateio de pagamentos.	705		
26/02/2026	702	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).				Ciência	705		
10/03/2026	704	VARA DO TRABALHO DE TIMBÓ	Ofício encaminhado aos autos falimentares contendo Relatório				Intimado AJ	705		

		0000092-26.2021.5.12.0052	Consolidado da Dívida Trabalhista.							
10/03/2026	705	Juízo	Determinou a reserva da quantia de R$ 126.900,19, até o deslinde da ação n° 5000282-77.2025.8.24.0536, na qual foi interposto Recurso Especial; A expedição de edital de pagamento aos credores. E expedição de alvará ao AJ, do montante indicado no plano de rateio de pagamentos.							Expedição (ev.713) e publicação (ev.714) edital intimação credores pagamento de créditos.
25/03/2026	713	Cartório	Expedição de edital intimação credores pagamento de créditos.							
25/03/2026	714	Cartório	Publicação de edital intimação credores pagamento de créditos.							
26/03/2026	720	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
06/04/2026	726	Administrador Judicial	Manifestou ciência da decisão de ev. 705, aguarda-se somente a liberação dos valores para iniciar os pagamentos aos credores; Bem como se manifestou acerca do ofício de ev. 704.							
13/04/2026	728	MUNICÍPIO DE RODEIO	Apresentou dados bancários.							
14/04/2026	731	Cartório	Em cumprimento a decisão ev.705, procedeu-se a reserva de valores em relação à discussão ainda pendente nos autos de n. 5000282-77.2025.8.24.0536 subconta n. 2653600794.							
15/04/2026	735	Cartório	Expedição de alvará ao MUNICIPIO DE RODEIO, no valor de R$2.952,15.							Ev. 740, comprovante expedição de alvará ao MUNICIPIO DE RODEIO, no valor de R$2.952,15.
15/04/2026	736	Cartório	Expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R$5.088,83, para pagamento de custas judiciais.							Ev. 739, comprovante expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R$5.088,83, para pagamento de custas judiciais.

15/04/2026	737	Cartório	Expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R$260.693,14, para pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas.							Ev. 738, comprovante expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R$260.693,14, para pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas.
17/04/2026	738	Cartório	Comprovante expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R$260.693,14, para pagamento dos credores extraconcursais trabalhistas.							
17/04/2026	739	Cartório	Comprovante expedição de alvará ao Administrador Judicial, no valor de R$5.088,83, para pagamento de custas judiciais.							
17/04/2026	740	Cartório	Comprovante expedição de alvará ao MUNICIPIO DE RODEIO, no valor de R$2.952,15.							
28/04/2026	741	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
21/05/2026	742	CAMILA NAZARIO BONNET	Informou dados bancários para pagamento							
25/05/2026	743	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
19/06/2026	749	Cartório	Comprovante de deposito judicial realizado pelo AJ referente a devolução de valores de pagamento de credores.							
19/06/2026	750 e 752	Administrador Judicial	Apresentou prestação de contas de pagamento aos credores. Requereu restituição de valores por despesas antecipadas pelo AJ. E o prosseguimento do pagamento dos credores da classe trabalhista extraconcursal e concursal.				Determinou expedição de alvará ao AJ R$528,54. Determinou expedição de alvará ao AJ para pagamento dos credores.	754		
23/06/2026	753	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
03/07/2026	754	Juízo	Determinou expedição de alvará ao AJ R$528,54.							Expedição (761) e publicação (762) do edital pagamento

			Determinou expedição de alvará ao AJ para pagamento dos credores.							credores. Ev. 794, serventia efetuou a unificação dos valores junto à subconta n. 2553602830, permanecendo reservados os honorários do AJ, as custas e o valor referente aos autos n. 5000282-77.2025.8.24.0536. Ev. 797 e 798 expedidos alvarás de valores aos AJ.
06/07/2026	761	Cartório	Expedição de edital pagamento credores.							
06/07/2026	762	Cartório	Publicação de edital pagamento credores.							
17/07/2026	773	UNIÃO	Requereu a reserva dos valores devidos a união em discussão na ação Restituição nº 50002827720258240536, com valor de R$111.976,98, no momento em fase de Apelação.							
20/07/2026	774	MUNICÍPIO DE RODEIO	Informou dados bancários para pagamento.		Ev. 783, ciência.					
21/07/2026	776	MARISTELA DE FREITAS e MICHELE CANACO HORST	Informaram dados bancários para pagamento.		Ev. 783, ciência.					
28/07/2026	753	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
03/08/2026	783	Administrador Judicial	Informou ciência dos dados bancários, aguarda a liberação dos valores e comunica que já foi realizada a reserva referente ao pedido de restituição da União.							
04/08/2026	784	JEAN MARCELO FOGGIATTO	Informou dados bancários para pagamento.		Ev. 791, ciência.					
07/08/2026	786	IZAIR TOMIO E WILIAN TOMIO	Requereram a habilitação de procurador. E informaram dados bancários para pagamento.		Ev. 791, ciência, e informou que os créditos lançados como quirografários deverão aguardar o rateio da referida classe.					Novamente remetido ofício informando acerca da decisão ev. 462, que estabelece no item XIII o seguinte “restam indeferidos todos os pedidos de cadastramento e intimação pessoal de procuradores de credores”.

14/08/2026	791	Administrador Judicial	Informou ciência dos dados bancários apresentados.							
18/08/2026	794	Cartório	Em cumprimento à decisão do ev.754, efetuou-se a unificação dos valores junto à subconta n. 2553602830, permanecendo reservados os honorários do AJ, as custas e o valor referente aos autos n. 5000282-77.2025.8.24.0536.							
19/08/2026	797	Cartório	Alvará de levantamento de valores ao AJ de R$528,54							
19/08/2026	798	Cartório	Alvará de levantamento de valores ao AJ de R$439.879,94							
21/08/2026	799	Cartório	Confirmação de alvará ao AJ no valor de R$528,54							
21/08/2026	800	Cartório	Confirmação de alvará ao AJ no valor de R$439.879,94.							
26/08/2026	801	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
29/09/2026	807	Administrador Judicial	Apresentou Relatório dos Andamentos Processuais (RAP).							
29/09/2026	808	Administrador Judicial	Apresentou prestação de contas dos pagamentos efetuados aos credores trabalhistas extraconcursais e concursais; Informou que, após os pagamentos, restará disponível o montante de R$515.714,59 e solicitou a liberação de rateio aos credores da classe tributária concursal, no percentual de 2,88% dos respectivos créditos, totalizando R$83.203,23, bem como a manutenção da reserva de valores vinculada aos autos n. 5000282-77.2025.8.24.0536; Por fim, requereu a suspensão do processo até o julgamento definitivo da ação de restituição, atualmente em grau de recurso especial.							

06/10/2026	809	Administrador Judicial	Requereu a liberação de R$3.930,81 para pagamento do crédito trabalhista extraconcursal da credora Ivoni Macoppi. Após esse pagamento, informou a disponibilidade de R$79.272,42 e solicitou a liberação de rateio aos credores da classe tributária concursal, correspondente a 2,75% dos respectivos créditos, bem como a manutenção da reserva de valores vinculada aos autos n. 5000282-77.2025.8.24.0536; Por fim, reiterou o pedido de suspensão do processo até o julgamento do recurso especial interposto na ação de restituição.				Deferiu a expedição de alvará em favor do AJ, no valor de R$3.930,81, para pagamento do crédito trabalhista extraconcursal da credora Ivoni Macoppi; Determinou a intimação das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e do Município de Rodeio para indicarem ou dados bancários para recebimento de valores.	811		
07/10/2026	811	Juízo	Deferiu a expedição de alvará em favor do AJ, no valor de R$3.930,81, para pagamento do crédito trabalhista extraconcursal da credora Ivoni Macoppi; Determinou a intimação das Fazendas Públicas Nacional, Estadual e do Município de Rodeio para indicarem ou dados bancários para recebimento de valores.							UNIÃO FAZENDA NACIONAL se manifestou em ev. 824. MUNICÍPIO DE RODEIO se manifestou em ev. 827.
13/10/2026	824	UNIÃO FAZENDA NACIONAL	Requereu a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal para transferência dos valores do rateio destinados à Fazenda Nacional e sua conversão em pagamento definitivo de débito inscrito em Dívida Ativa da União.							
20/10/2026	827	MUNICÍPIO DE RODEIO	Apresentou dados bancários para recebimento de valores.							